



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 116, DE 22 DE JUNHO DE 1973.

Autoriza a celebração de Convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal para patrelamento de estradas integrantes do plano Redeviária Municipal.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais para o patrelamento de estradas integrantes do plano Redeviária Municipal.

Artigo 2º- As despesas autorizadas no artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, estará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.  
Mando portanto, as todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 22 de junho de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Nelson de Oliveira Marques  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Ribeiro  
Oficial Administrativo